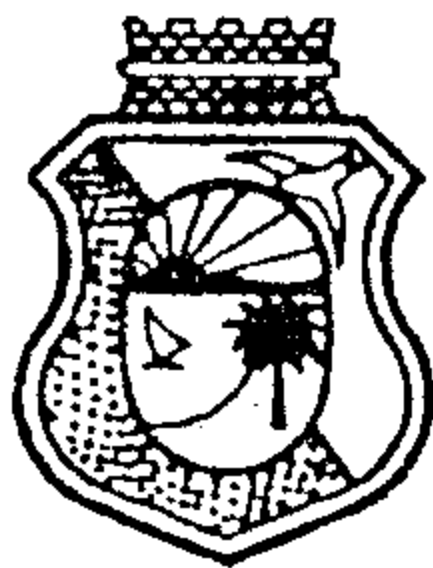




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 202, de 06 de junho de 1994.

Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

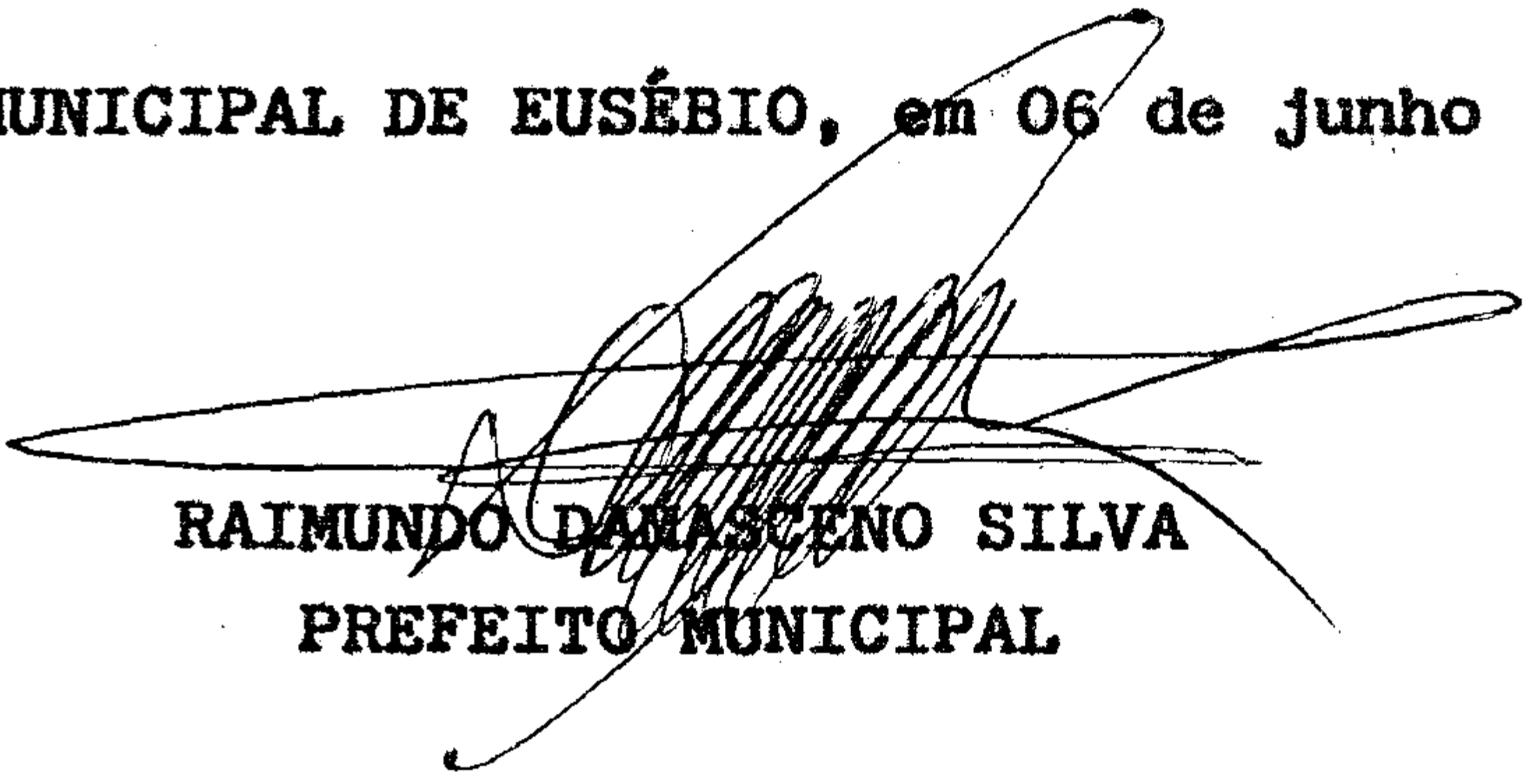
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial de 40% (QUARENTA POR CENTO), aos servidores municipais em todos seus níveis, inclusive Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de maio de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de junho de 1994.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL